

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA E FUNDEMA.
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
OBJETO	A PRESENTE LICITAÇÃO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO/REVISÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, COMPLEMENTARES DO PARQUE RAQUEL DE QUEIROZ E SEUS ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL.
TIPO DE LICITAÇÃO	TÉCNICA E PREÇO
DATA DE ABERTURA	17/06/2014.
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	De 10h30min às 10h45min.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	10h45min

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL**, criada por meio de Decreto e nomeada por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até hora e data acima indicadas, em sua sede na Rua do Rosário, nº 77, Ed. Vital Rolim, Sobreloja e Térreo – centro, Fortaleza, (CE), os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTAS TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇO**, referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 2

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE / PROPONENTE:** Empresa que apresentar proposta para o certame;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
6. **CONTRATADA:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL:** A Comissão que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes e julgamento dos documentos de habilitação e as propostas de preços referentes a esta licitação.
8. **PMF:** Prefeitura Municipal de Fortaleza;
9. **DOM:** Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
10. **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE:** A Comissão designada pelo titular da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.
11. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.
12. **FISCALIZAÇÃO:** Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 3

1. DO OBJETO:

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO/REVISÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, COMPLEMENTARES DO PARQUE RAQUEL DE QUEIROZ E SEUS ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO DESTES EDITAL.

1.2 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

- I. PROJETO BÁSICO;
- II. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;
- III. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
- IV. MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL;
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE;
- VI. MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS;
- VII. MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS;
- VIII. MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
- IX. MINUTA DO CONTRATO.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e sociedades simples, associações e fundações (exceto sociedade cooperativa), regularmente estabelecidas neste País, devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou de cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.1 Para o cadastramento na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza são necessários os documentos que deverão ser apresentados na Rua do Rosário, 77, Centro, no horário de 8:00 às 16:30, obrigando-se a licitante, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

2.1.2. O Interessado não cadastrado que quiser participar desta licitação deverá atender as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior ao recebimento das propostas, devendo a mesma se dirigir à Central de Licitações - CL, no endereço acima mencionado, levando a documentação necessária, ocasião em que, se for o caso, receberá documento daquele órgão que lhe permitirá participar desta licitação.

2.2. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio.

2.3. A licitante que pretender participar do certame através de representante deverá entregar à CEL, juntamente, com os envelopes lacrados/colados, a original ou cópia autenticada de uma **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, **OU PÚBLICA**, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 4

licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da licitante, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.3.1. No caso de procuração particular esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante quanto que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

2.3.2. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

2.4. Não poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas declaradas inidôneas e impedidas de contratar com a Administração Municipal.

2.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.6. A Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação.

2.7. A participação **implica** a aceitação **integral** dos termos deste edital.

2.8. É vedada a participação direta ou indiretamente de:

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução dos serviços objeto do respectivo procedimento licitatório.
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
- d) Empresas que estejam em fase de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação.
- e) Cooperativas e Associações Sem Fins Lucrativos.

2.9. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 5

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SEUMA
TOMADA DE PREÇOS Nº/2014
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
OBJETO:

3.2. O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.2.1. Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

3.2.2. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.3. Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

3.2.4. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 3.2, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto no item 2.1.2 deste edital.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

02. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 6

financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

02.01. Comprovação da boa situação financeira da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

02.02. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

02.03. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da Licitante.

02.04. No caso de Licitante recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, **constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou a autenticação da junta comercial**, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da Licitante.

02.05. No caso de sociedade civil, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

03 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% da estimativa de custo, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 7

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentarem igualdade de CNPJ.

a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

b. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

02 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

03 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, QUANTO A SEGURIDADE SOCIAL - INSS, expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial(is) do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa - CNDT, nos termos da Lei nº 12.440 de junho de 2011.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 - Apresentação de prova de Inscrição ou Registro da LICITANTE/PROPONENTE junto as Entidades de Classe, da localidade da sede da mesma.

02 - A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacitação Técnico-Profissional nas formas a seguir definidas:

02.01 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelas ENTIDADES DE CLASSE, detentor(as) de



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 8

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprovem a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação:

- Planos, programas ou projetos nas áreas de urbanismo, paisagismo, meio ambiente e conservação da biodiversidade, manejo de fauna e flora, manejo e gestão de unidades de conservação, inventários e estudos ambientais, conforme discriminados em Edital e Projeto Básico.

a.1. A comprovação dos profissionais da equipe de nível superior, constantes do item acima, pode ocorrer da forma seguinte: - Se fazem parte do quadro permanente da licitante, o vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e demissão, anexado ao Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados; - Quando se tratar de prestador de serviço, comprovar através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa; - Quando se tratar de sócio da empresa, comprovar através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação; - Quando se tratar de responsável técnico, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica ou documento equivalente, emitido pela entidade de Classe onde conste o nome do profissional como responsável técnico da licitante.

E. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA: CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinado pelo representante legal da Licitante, ou preposto devidamente designado. (ANEXO V).

F. DECLARAÇÃO

01 - Apresentação do Atestado de Visita à SEUMA, emitido pela Coordenadora de Políticas Ambientais da SEUMA, de que a LICITANTE/PROPONENTE, através de seu(s) Responsável (is) Técnico(s), devidamente credenciado(s) pela mesma, visitou(aram) a SEUMA, tomando pleno e total conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços, conforme ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL.

OBSERVAÇÃO: Para visita à SEUMA, com sede à Av. Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP: 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve entrar em contato com a Sra. Magda Helena de Araújo Maia, através do telefone (0XX85) 3452.6910 ou 3452.6911, nos horários de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado.

02 - Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço,

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 9

assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

3.4. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

3.5. Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

3.6. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope A, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

3.6.1. Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da Lei nº 5.553/68, procederá a devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

3.7. As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência ou recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade deverão ter sido emitidas nos 60 dias anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

3.8.. A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.

3.9.. Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no parágrafo acima.

3.10. A CEL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

3.11. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

3.12. A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

3.13. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou desclassificadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de 08 dias úteis, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 10

4. DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previsto neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SEUMA
TOMADA DE PREÇOS Nº/2014
ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
OBJETO:

4.2. O Envelope B deverá conter os documentos relacionados a seguir, em versão original ou em cópias autenticadas por Cartório competente, todas perfeitamente legíveis:

4.2.1. **PROPOSTA TÉCNICA** descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, digitada em 01 via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante, ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, **conforme Anexo II - Carta de Apresentação de Proposta Técnica**, devendo ainda ser elaborada de forma a contemplar o detalhamento do Plano de Trabalho e dos profissionais indicados, conforme roteiro a seguir:

4.2.1.1. A proposta técnica deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (ATESTADOS TÉCNICOS E CURRÍCULOS) e está limitada a 03 tomos (detalhados no final do item 7):

A. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE;

B. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ALGUNS DOS PROFISSIONAIS: máximo de 20 páginas de conteúdo;

C. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA AOS OBJETIVOS FIXADOS NO PROJETO BÁSICO: máximo de 30 páginas de conteúdo;

4.2.1.2. Compreende-se como ‘página’ a folha de papel formato A4, orientação principal do papel: posição retrato, impressa fonte: ‘Arial’ – 11 pontos; parágrafos justificados com espaçamento antes e depois de 6 pontos e entre linhas simples, margens superior e esquerda: 2,5 cm e margens inferior e direita: 2,0 cm. Desenhos e mapas poderão ser apresentados em formato A4 ou A3 e serão contados no limite de páginas aqui definido. A contagem de página exclui capa apresentação da proposta, separatórias, índice e referências bibliográficas.

4.3. Para efeito de julgamento técnico somente serão analisadas as primeiras páginas até o limite constante do item 4.2.1.1, sendo desprezadas as páginas que excederem aqueles quantitativos.

4.4. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A. **EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE:** Objetiva comprovar a experiência anterior da LICITANTE/PROPONENTE na execução de serviços de características,

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 11

compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de comprovação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da Licitante ou de seus Responsáveis Técnicos, devidamente registrados em Entidades de Classe. A instituição deverá ter experiência comprovada de no mínimo 10 (dez) anos em qualquer um dos seguintes itens: planos, programas ou projetos nas áreas de urbanismo, paisagismo, meio ambiente e conservação da biodiversidade, manejo de fauna e flora, manejo e gestão de unidades de conservação, inventários e estudos ambientais.

A.1) Certificados de comprovação da experiência da licitante em serviços de elaboração de Projetos Executivos de Urbanização e/ ou Paisagismo de áreas verdes, parques, praças e jardins públicos, realizados pela Licitante proponente ou por seus Responsáveis Técnicos.

A.2) Certificados de comprovação da experiência da licitante em serviços de elaboração de Plano de Manejo de Fauna e de Flora, Inventários e Estudos e Planos Ambientais, Projetos de Conservação da Biodiversidade (envolvendo estudos ambientais do tipo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, Plano de Compensação Ambiental e outros), realizados pela Licitante proponente ou por seus Responsáveis Técnicos.

A.3) Certificados de comprovação da experiência da licitante em serviços de elaboração de Plano de Manejo e Gestão de Unidades de Conservação da Natureza e parques urbanos ou rurais, Estudos de Impacto Ambiental e de Viabilidade Ambiental para a implantação de Unidades de Conservação da Natureza e diversas categorias de parque urbanos ou rurais (que não se enquadrem na Lei do SNUC), realizados pela Licitante proponente ou por seus Responsáveis Técnicos.

A capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços descritos no Projeto Básico, a adequação e pertinência da proposta, será avaliada, se exequível e se está compatível aos meios propostos.

B. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ALGUNS DOS PROFISSIONAIS

Compreende a apresentação da relação nominal mínima dos profissionais de nível superior que serão avaliados e pontuados, a serem alocados aos trabalhos na equipe técnica, com seus respectivos currículos (ANEXO VII) e a indicação das funções que lhes serão atribuídas na equipe.

B.1) EQUIPE BÁSICA

EQUIPE BÁSICA	
FORMAÇÃO/ CARGO	QUANTIDADE
1. Nível superior em Arquitetura e Urbanismo/ Arquiteto e Urbanista Sênior - Coordenador Geral	01
2. Nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com especialidade em Paisagismo/	01

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 12

Arquiteto Paisagista - Gerente de Projeto	
3. Nível superior em Geografia, com especialidade na área Ambiental/ Geógrafo - Gerente de Estudos Técnicos	01
4. Estagiário de Arquitetura e Urbanismo	01
5. Estagiário de Geografia	01
6. Desenhista/ Cadista	01
7. Secretária	01
8. Auxiliar Administrativo	01

B.2) EQUIPE COMPLEMENTAR DE CONSULTORES

Complementarmente às qualificações do quadro anterior, deverão ser inseridos profissionais que tenham experiência em áreas específicas, bem como conhecimento da realidade e especificidades locais. Para a Equipe complementar, devem ser apresentados perfis profissionais relacionados, no mínimo, as seguintes áreas:

CONSULTORES	
FORMAÇÃO/ CARGO	QUANTIDADE
9. Nível superior em Arquitetura e Urbanismo ou Design, com especialidade em Design Gráfico/ Arquiteto ou Designer Gráfico	01
10. Nível Superior com especialidade em Topografia/ Topógrafo	01
11. Nível Superior em Ciências Biológicas/ Biólogo	01
12. Nível Superior em Agronomia/ Engenheiro Agrônomo	01
13. Nível Superior em Engenharia Civil/ Engenheiro Civil	01
14. Nível Superior em Serviço Social/ Assistente Social - Articulador Social 1	01
15. Nível Superior em Psicologia Psicólogo - Articulador Social 2	01

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 13

O julgamento da Equipe Técnica de Nível Superior será através do exame dos currículos apresentados, sendo que, o Coordenador de Equipe, o Arquiteto Paisagista e o Geógrafo, todos componentes da Equipe Básica, e o Biólogo e o Psicólogo, ambos da Equipe Complementar de Consultores, serão qualificados e pontuados, conforme tabelas descritas acima. O Coordenador de Equipe do Contrato ou Responsável Técnico deverá obrigatoriamente fazer parte dos quadros permanentes da licitante.

Quanto aos demais profissionais, não haverá pontuação, apenas será usado como critério de habilitação da empresa licitante.

Para os casos onde a comprovação de vínculo é exigida, apresentar de acordo com a hipótese do vínculo, cópia autenticada da carteira de trabalho, ou cópia autenticada da última alteração do contrato social da empresa com seu quadro societário, ou cópia de ata de assembleia de eleição de diretoria ou cópia autenticada de contrato de prestador de serviços com a licitante.

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS TÉCNICOS: Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela LICITANTE/PROPONENTE para fins de formação da Equipe Técnica de Nível Superior pontuável declarem que participarão, a serviço da LICITANTE/PROPONENTE, dos serviços objeto desta licitação, nos termos deste Edital, conforme ANEXO VI - MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO.

C. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA AOS OBJETIVOS FIXADOS NO PROJETO BÁSICO

C.1) Descrição dos produtos que serão executados.

Objetiva comprovar o conhecimento do LICITANTE/PROPONENTE nas questões ligadas ao objeto da licitação, notadamente quanto à qualidade técnica dos produtos e conhecimento sobre a dinâmica ambiental da área do Parque Raquel de Queiroz.

C.2) Descrição da metodologia adotada para a elaboração dos produtos;

Diz respeito à capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços, a adequação e pertinência da proposta, bem como ao conteúdo do Plano de Trabalho apontando a:

c.2.1 - A descrição detalhada das atividades e tarefas a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços.

c.2.2 - O Modelo de Relacionamento entre Contratante e Contratada.

C.3) Metodologia adotada para as Consultas Públicas

Consiste na proposta de questionários para as consultas públicas, considerando as pessoas envolvidas, nos moldes deste Projeto Básico.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 14

4.5. ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

4.5.1. Os documentos exigidos para o envelope “B” poderão ser apresentados em versão original ou em cópias autenticadas por Cartório competente.

4.5.2. As exigências quanto ao tamanho do papel e tipo de letra são de natureza **formal**, não gerando a desclassificação, caso não sejam atendidas.

4.5.3. Os profissionais indicados serão avaliados e pontuados através da Avaliação do Perfil de Requisitos Individuais e complementada pela análise dos respectivos currículos.

4.5.4. A PROPOSTA TÉCNICA deverá seguir a metodologia trazida **no Anexo I – PROJETO BÁSICO**.

4.5.5 A licitante deverá apresentar proposta técnica integral, ou seja, não lhe é facultado prever os serviços discriminados no Anexo I – Projeto Básico parcialmente.

4.5.6. O julgamento das propostas técnicas será feito de acordo com os parâmetros e condições mencionados no Capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas e Anexos deste edital.

4.5.7. O julgamento das propostas técnicas será realizado pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL – CTE, sendo, em seguida elaborado relatório completo, fundamentados nos fatores estabelecidos no capítulo 07 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS deste edital e pontuação ali definida, devendo este ser datado e assinado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

4.5.8. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, **não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.**

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: SEUMA
TOMADA DE PREÇO Nº/2014
ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
OBJETO:**

5.2. Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.2.1 Proposta de Preços digitada em 01(uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da Licitante ou impressa em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **constando razão social da Licitante, endereço**

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 15

postal completo, CNPJ, e ainda datada, rubricada em todas as folhas e assinada (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante contendo, conforme ANEXO III, deste edital:

- a. Especificação do objeto a ser executado, de acordo com o disposto no item 1.1 deste edital;
- b. Preço global do objeto desta licitação expresso em Real, em algarismos e por extenso;
- c. Prazo de execução do objeto, que será de **12 meses**.
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias.

5.2.2. FICHA DE DADOS da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a Licitante seja declarada vencedora deste certame, conforme ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não o tornará desclassificado.

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.3 - Serão desclassificadas as **propostas de preços** que incidirem no disposto no **item 8.7 deste edital**.

5.4 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

5.5 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

5.6. No preço global proposto, independente de declaração expressa, fica subentendido, já deverão estar incluídas as despesas referentes salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, transporte, equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contato.

5.6.1. Correrão por conta da LICITANTE/PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.6.2. **Na elaboração da proposta, o preço global não poderá ultrapassar o limite máximo constante no item 08 do Anexo I – Projeto Básico.**

5.6.3. A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja, deverá cotar o serviço na sua integralidade.

5.7. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "C" não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

6.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas técnicas e de preços será feita até o dia e a hora previstos no preâmbulo deste edital, na sede da C.L – Central de Licitações.

6.2. Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 16

respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

6.3. Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.4. A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará as licitantes habilitadas e /ou inabilitadas, fundamentando sua decisão. O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência de 24 horas.

6.5. Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos dos licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação dos licitantes, os quais deverão, caso não queiram interpor recurso, manifestar esta intenção que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

6.6. Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do DOM, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões da Recorrente, no primeiro dia útil seguinte à publicação.

6.7. Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 horas contadas a partir da data marcada, através de publicação no DOM e jornal de circulação.

6.8. Na ausência de qualquer representante de licitante, a Comissão manterá em seu poder os envelopes "B" - Propostas Técnicas e "C" - Proposta de Preços. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da Licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

6.9. Passado o prazo recursal e não havendo a retirada dos mesmos, por parte da licitante inabilitada que não interpôs Recurso Administrativo, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

6.10. Os envelopes "B" - Propostas Técnicas e "C" - Proposta de Preços, devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

6.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 17

6.12. Inexistindo recursos ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

6.13. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

6.14. A análise das propostas técnicas será feita pela COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE, devendo ser emitido laudo assinado e visado pelo titular do órgão da qual se origina esta licitação.

6.14.1. A avaliação e classificação das propostas técnicas serão de acordo com os critérios constantes no Capítulo 7 deste edital.

6.15. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e **abertas as propostas técnicas**, não haverá desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.16. Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que será consignada em ata por todos assinada.

6.17. Concluído o julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços **exclusivamente das licitantes que tenham atingido a valoração mínima estabelecida neste edital.**

6.18. Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação no DOM da desclassificação e aguardados os prazos recursais.

6.19. As propostas de preços serão analisadas e rubricadas pela Comissão e em seguida serão postas à disposição dos representantes das licitantes.

6.20. A Comissão procederá ao julgamento das propostas de preços segundo os critérios estabelecidos neste edital, de acordo com o determinado no Capítulo do Julgamento das Propostas de Preços e Final.

6.21. O julgamento com a classificação das licitantes será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a Comissão publicará o mesmo no DOM e aguardará o decurso dos prazos recursais.

6.22. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão na presença dos propositos das licitantes.

6.23. À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da ata dos trabalhos.

6.24. A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e de Preços e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

6.25. Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste edital, no Capítulo - Dos Recursos.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 18

6.26. Todos os documentos ficam sob a guarda da COMISSÃO, até à conclusão do processo.

6.27. No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A", "B" e "C" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão poderá definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.1. O julgamento das propostas técnicas será global, serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório do índice técnico de cada item, para se obter o índice técnico final da licitante.

7.2. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas, conforme quadros abaixo:

- Experiência da instituição licitante (Pontuação Máxima: 30 pontos).

EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	REQUISITOS DO EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em trabalhos desenvolvidos na área de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos.	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
Experiência comprovada em trabalhos desenvolvidos na área de manejo de fauna e flora, conservação da biodiversidade e inventários ambientais.	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
Experiência comprovada em trabalhos desenvolvidos na área de Manejo e Gestão de Unidades de Conservação e Estudos Ambientais	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA INSTITUIÇÃO		30

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 19

- Qualificação e experiência da equipe-chave (Pontuação Máxima: 50 pontos). Somando as qualificações dos profissionais 1, 2, 3, 11 e 15 das tabelas anteriores (Item 4.4, Letra B.1 e B.2 deste Edital).

PROFISSIONAL/ EXPERIÊNCIA	REQUISITOS DO EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Arquiteto e Urbanista Sênior - Coordenador Geral Experiência na área de Urbanismo, Paisagismo ou Meio Ambiente.	A partir de 15 anos	5
	De 11 a 15 anos	5
	De 0 a 10 anos	5
2. Arquiteto Paisagista - Gerente de Projeto Experiência na área de Urbanismo, Paisagismo ou Meio Ambiente.	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
3. Geógrafo - Gerente de Estudos Técnicos Experiência na área de Meio Ambiente.	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
11. Biólogo Experiência na área de levantamentos de fauna.	A partir de 10 anos	2,5
	De 6 a 10 anos	2,5
	De 0 a 5 anos	2,5
15. Psicólogo - Articulador Social 2 Experiência em articulação social e/ ou reassentamento.	A partir de 10 anos	2,5
	De 6 a 10 anos	2,5
	De 0 a 5 anos	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA EQUIPE		50

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 20

- Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico (Pontuação máxima 20 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição dos produtos que serão executados;	5
Descrição da metodologia adotada para a elaboração dos produtos;	10
Proposta de questionários para as consultas públicas, considerando as pessoas envolvidas, nos moldes deste Projeto Básico.	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROPOSTA TÉCNICA	20

7.3. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Experiência da Licitante/Proponente (NT1), Qualificação e Experiência da Equipe (NT2), Adequação da proposta técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico (NT3), segundo a fórmula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a sessenta pontos.

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

7.3.1. Para cada proposta técnica, será atribuído um Índice Técnico (IT) correspondente, calculado em função da maior nota técnica obtida pelas licitantes, conforme equação a seguir:

$$\underline{IT = NT / MNT}$$

Onde:

IT = Índice Técnico

NT = Nota Técnica da licitante em análise;

MNT = Maior Nota Técnica de todas as licitantes em análise.

7.4. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

7.4.1. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 30 PONTOS)

A Licitante deverá apresentar no mínimo 2 (dois) Atestados e/ou Certificados em trabalhos ou serviços desenvolvidos nas áreas abaixo, como critério de habilitação. Para pontuação, deverão ser observados 3 (três) critérios:

a) Experiência em Urbanismo e Paisagismo (máximo de 10 pontos):

- Atestados e/ou Certificados de trabalhos desenvolvidos na área de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos realizados pela Licitante proponente ou pelos seus

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 21

Responsáveis Técnicos, compreendendo a coordenação/ou gerenciamento de projetos ou programas similares ao objeto da licitação, da seguinte forma:

- 1 ponto por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período de até 5 anos - **Máximo de 3 pontos;**
- 1,5 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período compreendido entre 6 e 10 anos - **Máximo de 3 pontos;**
- 2 pontos por contrato e/ou atestado de trabalho realizado realizados em período superior a 10 anos - **Máximo de 4 pontos.**

b) Experiência em manejo de fauna e flora, conservação da biodiversidade e inventários ambientais (máximo de 10 pontos):

- Atestados e/ou Certificados de trabalhos relativos à elaboração de: Plano de Manejo de Fauna e de Flora, Inventários e Estudos e Planos Ambientais, Projetos de Conservação da Biodiversidade (envolvendo estudos ambientais do tipo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, Plano de Compensação Ambiental e outros), realizados pela Licitante proponente ou pelos seus Responsáveis Técnicos, compreendendo a coordenação/ou gerenciamento de projetos ou programas similares ao objeto da licitação, da seguinte forma:
 - 1 ponto por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período de até 5 anos - **Máximo de 3 pontos;**
 - 1,5 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período compreendido entre 6 e 10 anos - **Máximo de 3 pontos;**
 - 2 pontos por contrato e/ou atestado de trabalho realizado realizados em período superior a 10 anos - **Máximo de 4 pontos.**

c) Experiência em Manejo e Gestão de Unidades de Conservação e Estudos Ambientais (máximo de 10 pontos):

- Atestados e/ou Certificados de trabalhos relativos à elaboração de Plano de Manejo e Gestão de Unidades de Conservação da Natureza e parques urbanos ou rurais, Estudos de Impacto Ambiental e de Viabilidade Ambiental para a implantação de Unidades de Conservação da Natureza e diversas categorias de parque urbanos ou rurais (que não se enquadrem na Lei do SNUC), realizados pela Licitante proponente ou pelos seus Responsáveis Técnicos, compreendendo a coordenação/ou gerenciamento de projetos ou programas similares ao objeto da licitação, da seguinte forma:
 - 1 ponto por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período de até 5 anos - **Máximo de 3 pontos;**
 - 1,5 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período compreendido entre 6 e 10 anos - **Máximo de 3 pontos;**
 - 2 pontos por contrato e/ou atestado de trabalho realizado realizados em período superior a 10 anos - **Máximo de 4 pontos.**

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 22

7.4.2. QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA EQUIPE (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 PONTOS):

a) Arquiteto e Urbanista Sênior - Coordenador Geral (máximo de 15 pontos):

Deverão ser apresentados, no mínimo, 5 (cinco) Atestados e/ou Certificados em trabalhos ou serviços desenvolvidos nas áreas abaixo, sendo que, no mínimo, 3 (três) deles deverão ser na área de Projetos Urbanísticos. Para pontuação, deverão ser observados ainda os critérios:

- Atestados e/ou Certificados de participação em trabalhos desenvolvidos na área de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos, bem como na área de Meio Ambiente, tais como: Plano de Manejo de Fauna e de Flora; Inventários, Estudos e Planos Ambientais (envolvendo estudos ambientais do tipo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, Plano de Compensação Ambiental e outros); Projetos de Conservação da Biodiversidade; Plano de Manejo e Gestão de Unidades de Conservação da Natureza e parques urbanos ou rurais; Estudos de Impacto Ambiental e de Viabilidade Ambiental para a implantação de Unidades de Conservação da Natureza e diversas categorias de parque urbanos ou rurais (que não se enquadrem na Lei do SNUC); da seguinte forma:
 - 0,5 ponto por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período de até 10 anos - **Máximo de 5 pontos;**
 - 1 ponto por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período compreendido entre 11 e 15 anos - **Máximo de 5 pontos;**
 - 2,5 ponto por contrato e/ou atestado de trabalho realizado em período superior a 15 anos - **Máximo de 5 pontos.**

b) Arquiteto Paisagista - Gerente de Projeto (máximo de 10 pontos):

- Deverão ser apresentados, no mínimo, 3 (três) Atestados e/ou Certificados de participação em trabalhos desenvolvidos na área de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos, da seguinte forma:
 - 1 ponto por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período de até 5 anos - **Máximo de 3 pontos;**
 - 1,5 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período compreendido entre 6 e 10 anos - **Máximo de 3 pontos;**
 - 2 pontos por contrato e/ou atestado de trabalho realizado em período superior a 10 anos - **Máximo de 4 pontos.**

c) Geógrafo - Gerente de Estudos Técnicos (máximo de 10 pontos):

- Deverão ser apresentados, no mínimo, 3 (três) Atestados e/ou Certificados de participação em trabalhos na área de Meio Ambiente, como: Plano de Manejo de Fauna e de Flora; Inventários, Estudos e Planos Ambientais (envolvendo estudos ambientais do tipo Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, Plano de Compensação Ambiental e outros); Projetos de Conservação da Biodiversidade; Plano de Manejo e Gestão de Unidades de Conservação da Natureza e parques

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 23

urbanos ou rurais; Estudos de Impacto Ambiental e de Viabilidade Ambiental para a implantação de Unidades de Conservação da Natureza e diversas categorias de parque urbanos ou rurais (que não se enquadrem na Lei do SNUC); da seguinte forma:

- 1 ponto por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período de até 5 anos - **Máximo de 3 pontos;**
- 1,5 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período compreendido entre 6 e 10 anos - **Máximo de 3 pontos;**
- 2 pontos por contrato e/ou atestado de trabalho realizado em período superior a 10 anos - **Máximo de 4 pontos.**

d) Biólogo (máximo de 7,5 pontos):

- Deverão ser apresentados, no mínimo, 2 (dois) Atestados e/ou Certificados de participação em trabalhos relativos à elaboração de levantamentos de fauna, da seguinte forma:
 - 1,25 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período de até 5 anos - **Máximo de 2,5 pontos;**
 - 1,25 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período compreendido entre 6 e 10 anos - **Máximo de 2,5 pontos;**
 - 1,25 pontos por contrato e/ou atestado de trabalho realizado em período superior a 10 anos - **Máximo de 2,5 pontos.**

e) Psicólogo - Articulador Social 2 (máximo de 7,5 pontos):

- Deverão ser apresentados, no mínimo, 2 (dois) Atestados e/ou Certificados de participação em trabalhos de Articulação Social e/ ou Reassentamento de população, da seguinte forma:
 - 1,25 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período de até 5 anos - **Máximo de 2,5 pontos;**
 - 1,25 pontos por contrato e/ou atestado de trabalhos realizados num período compreendido entre 6 e 10 anos - **Máximo de 2,5 pontos;**
 - 1,25 pontos por contrato e/ou atestado de trabalho realizado em período superior a 10 anos - **Máximo de 2,5 pontos.**

7.4.3. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA AOS OBJETIVOS FIXADOS NO PROJETO BÁSICO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS)

- a) Descrição dos produtos que serão executados (pontuação máxima: 5 pontos).

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 24

Objetiva comprovar o conhecimento do LICITANTE/PROPONENTE nas questões ligadas ao objeto da licitação, notadamente quanto à qualidade técnica dos produtos e conhecimento sobre a dinâmica ambiental da área do Parque Raquel de Queiroz.

b) Descrição da metodologia adotada para a elaboração dos produtos (pontuação máxima: 10 pontos);

Diz respeito à capacidade de entendimento do conteúdo dos serviços, a adequação e pertinência da proposta, bem como ao conteúdo do Plano de Trabalho apontando a:

b.1 - A descrição detalhada das atividades e tarefas a serem desenvolvidas na elaboração dos serviços.

b.2 - O Modelo de Relacionamento entre Contratante e Contratada.

c) Metodologia adotada para as Consultas Públicas (pontuação máxima: 5 pontos).

Consiste na proposta de questionários para as consultas públicas, considerando as pessoas envolvidas, nos moldes do Projeto Básico – Anexo I.

As proponentes deverão apresentar o currículo de cada componente de nível superior, da equipe pontuável, o qual, formatado de acordo com o ANEXO VII, não deverá se estender além de 5 (cinco) páginas. Nele deve ser apresentada tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas à função para ele prevista nesta Licitação.

A Comissão poderá, a seu critério, exigir a apresentação de documentação comprobatória das informações contidas nos currículos de qualquer componente da Equipe Técnica de Nível Superior e para cada componente deverá ser apresentado o Termo de Compromisso de Participação.

Será classificada tecnicamente, a licitante cujo resultado final da avaliação de sua proposta, alcançar média igual ou superior a 70 pontos, e não incorra no disposto no item 7.5 deste edital.

7.5. Será desclassificada a proposta técnica que:

- a) Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- b) Na avaliação obtiver média inferior a 70 pontos.

7.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E FINAL

8.1. Para a pontuação da proposta de preço, a Comissão aplicará a seguinte fórmula para calcular a Índice de Preços (IP):

$$IP = MP / P$$

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 25

Onde,

- IP - Índice de Preços;
MP - Menor Preço ofertado entre as Licitantes em análise;
P - Preço ofertado pela Licitante em análise.

8.2. No caso de divergência de valores resultantes de multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total, a Comissão procederá à nova multiplicação, e considerará novo valor obtido.

8.3. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas sobre as propostas dos demais licitantes.

8.4. Será proclamada vencedora desta licitação a licitantes que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL - NF conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$$NF = (7 \times IT) + (3 \times IP)$$

Onde:

- NF = nota final da proposta;
IT = índice técnico (da proposta técnica) obtido pela licitante; e
IP = Índice de Preços (da proposta de preço) obtido pela licitante.

8.5. Os cálculos da Nota Técnica, Nota Financeira e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 3 (três) casas decimais.

8.6. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

8.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste edital;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, ou seja incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- c) apresentarem preço global superior ao valor de referência constante no item 8 do Anexo I – Projeto Básico.

8.8. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, segundo o § 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, propostas comerciais com valor global inferior ao limite de 70% do valor da média aritmética dos valores das propostas comerciais de todas as proponentes que apresentarem propostas com preços superiores a 50% do Orçamento constante nos autos do processo em epígrafe.

8.9. Quando todas as propostas comerciais forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 26

8.10. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou posteriormente através de notificação aos licitantes/proponentes, ou ainda, de publicação no DOM.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município de Fortaleza com a interveniência da SEUMA assinará contrato com a vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 dias contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% sobre o valor total do contrato.

10.3. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

10.4. O disposto no item 10.2 não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.5. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.7. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.8. Os serviços contratados serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela SEUMA, em até 10 (dez) dias após a emissão da mesma.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 27

10.9. O contrato terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma lei.

10.10. A Contratada, pelo prazo de 90 dias após a finalização dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

10.11. É facultada ao órgão ou entidade licitadora, quando o convocado não assinar o termo do Contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este edital, ou revogar esta licitação.

10.12. Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos casos mencionados na Cláusula a Rescisão constante da Minuta de Contrato.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Para a assinatura do contrato o adjudicatário prestará garantia em uma das modalidades contidas no item 11.1.1 deste edital e na mesma forma, no montante igual a 3% (três por cento) do valor global de sua proposta, e sua validade deverá ser por todo o período de duração do contrato, a partir da publicação, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, do contrato, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data final do mesmo.

11.1.1. A garantia de execução poderá ser prestada em uma das ou por sua combinação nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; ou

b) Fiança bancária: a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO:

2. OBJETO: Garantia contratual referente a

3. VALOR: R\$.....

4. PRAZO DE VALIDADE.....

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.); ou

c) Seguro-garantia.



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 28

11.1.2. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expreso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

11.1.3. A liberação da garantia será feita após o término do contrato e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será reajustado pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

11.2. O Município de Fortaleza se reserva o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição do prestador de fiança, nos casos de falência ou recuperação judicial, ou de alienação de bens que comprometam a solvência do fiador.

12. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DO PAGAMENTO

12.1. O serviço executado - e cada parcela do mesmo, será acompanhado por técnico da SEUMA, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos conforme item 15 do Projeto Básico, e estará sujeito à aceitação plena da Contratante, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, de acordo com o cronograma constante do Item 4.3 do Projeto Básico.

12.1.1. Os serviços serão medidos, de acordo com o cronograma constante do item 4.3 do Projeto Básico, considerando a Proposta de Preços aprovada e integrante do contrato.

12.1.2 Os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos relatórios previstos para os respectivos períodos de execução dos trabalhos.

12.2. Os pagamentos serão efetuados em 07 (sete) parcelas, correspondentes ao cronograma de entregas em conformidade com o item 10 do Projeto Básico, após aprovação dos produtos, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega e aprovação do produto, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, bem como a devida aprovação do produto recebido, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidade Social – INSS, FGTS e Trabalhista.

12.2.2. Para que o pagamento no prazo de até o 10º (décimo) dia útil após a aprovação dos produtos, a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos, deverão ser protocolados até o dia 20 do mês em que foi efetivada a entrega do produto.

12.2.3. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais para a SEUMA.

12.3. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE consignados ao: **Projeto /Atividade:** 28901.18.543.0087.1712.0001; **Elemento de Despesa:** 449051; e **Fonte de Recursos:** 280 DA SEUMA E FUNDEMA

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 29

13. DOS RECURSOS

13.1. Das decisões proferidas pela Comissão, caberá recurso nos casos de:

- a) habilitação e/ou inabilitação;
- b) julgamento das propostas técnicas;
- c) julgamento das propostas de preços.

13.2. A intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão, de habilitar e/ou inabilitar, classificar e/ou desclassificar, deverá constar em Ata, se presente à sessão, o representante da licitante.

13.3. Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas técnicas e de preço de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes “B” e “C” deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, os envelopes serão expurgados.

13.4. Havendo recurso referente à fase de classificação de proposta técnica, os envelopes contendo as propostas de preços de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a desclassificação, o envelope “C” deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

13.5. Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no e DOM, de sua inabilitação ou desclassificação.

13.6. Os recursos deverão ser protocolados na COMISSÃO, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

13.7. Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação, e interpostos mediante petição digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

14. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do contrato a ser firmado, incluída nesta, a diferença a maior que a origem desta licitação será obrigada a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 2% incidente sobre o valor a ser indenizado.

14.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de pleno, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso.



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 30

14.3. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo órgão ou entidade licitadora, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na SEFIN. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

14.4. O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, assim considerado o atraso superior a 90 dias, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de aplicar multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

14.5. Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

14.6. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada da garantia prestada pela Contratada.

14.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.4. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa, cumulativa com as demais sanções;

III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV. Declaração de Inidoneidade.

14.5.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

14.4.2. A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular da origem desta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

14.5. As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem desta licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 31

Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

14.7. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05 dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;
- b) 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Fortaleza.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da pessoa bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

15.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na COMISSÃO.

15.3. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

15.4. Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos na sede da COMISSÃO, situado na RUA DO ROSÁRIO, 77, CENTRO, ED. COMANDANTE VITAL ROLIM, CEP. 60.055-090, no horário de 8:00 às 16:30 horas, **ou ainda ser lido ou obtido pela internet**, através do endereço <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. Neste último caso, após a obtenção do Edital a Licitante interessada deverá comunicar-se com a COMISSÃO através do fax: (0XX85) 3452.1630, informando número do EDITAL, NOME DA LICITANTE, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX, e-mail, pessoa de contato.

15.4.1. As respostas às consultas formuladas pelos Concorrentes à Comissão passarão a ser parte integrante do Edital, serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto no item 15.4, e serão divulgadas através do site compras.fortaleza.ce.gov.br.

15.4.2. **A COMISSÃO não se responsabilizará pela entrega de eventuais esclarecimentos ou adendos que possam ocorrer no Edital, caso o LICITANTE/PROPONENTE não proceda conforme estabelecido no item 15.4.**

15.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à COMISSÃO, no horário

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 32

comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (0XX85) 3252.1630 ou através do e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br. **Os pedidos de informação sobre aspectos técnicos do edital, deverão ser enviados até 05 dias antes do horário previsto para o recebimento dos envelopes.**

15.5. Os anexos poderão ser adquiridos na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, na Rua do Rosário, nº 77, Centro, Edifício Comandante Vital Rolim, Sobreloja e Terraço – Fortaleza/CE, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 12:00 e de 13:00 às 16:30, mediante a apresentação um CD ROM ou PENDRIVE para reprodução dos arquivos.

15.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

15.7. Fica eleito o foro de Fortaleza - Ce, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA

Aprovado: _____
ASSESSORIA JURÍDICA DA SEUMA

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO, COMPLEMENTARES DO PARQUE RAQUEL DE QUEIROZ E SEUS ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS.

1. APRESENTAÇÃO

O escopo das ações aqui apresentadas visa à composição de um PROJETO DE URBANISMO E PAISAGISMO que possibilite a PMF/ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA intervir na realidade municipal e nos aspectos relacionados à expansão dos espaços públicos, preservação da paisagem e recuperação ambiental na zona oeste da cidade de Fortaleza, buscando melhorar as condições do espaço urbano, corrigindo as inadequações contidas nas áreas de bacias hidrográficas ambientalmente frágeis promovidas por apropriações indevidas.

O presente documento trata-se do Projeto Básico para contratação da elaboração de Projeto Parque Rachel de Queiroz, que tem uma área aproximada de 255 ha, determinado em 15 trechos (conforme vista aérea, ver Anexo A), que se dispõem por 22 bairros de Fortaleza, sendo eles: Alagadiço, Antônio Bezerra, Amadeu Furtado, Álvaro Weyne, Autran Nunes, Bela Vista, Carlito Pamplona, Couto Fernandes, Dom Lustosa, Genibaú, Henrique Jorge, Jóquei Clube, Monte Castelo, Panamericano, Pici, Parque Araxá, Parquelândia, Padre Andrade, Presidente Kennedy, Rodolfo Teófilo, Quintino Cunha, Vila Ellery.

2. JUSTIFICATIVA

O Parque Raquel de Queiroz se caracteriza como parque linear, englobando recursos hídricos como: Açudes João Lopes e Santo Anastácio, Riachos Cachoeirinha e Alagadiço. Essa região se conforma por área densamente urbanizada, com pouquíssimas alternativas públicas de lazer urbano e diversas intervenções inadequadas em áreas ambientalmente protegidas.

Ao mesmo tempo, esta proposta terá influência primordial para a recuperação ambiental dos recursos citados anteriormente, conformando o parque com extensão linear aproximada de 12,5 km, iniciando no Açude João Lopes, bairro Monte Castelo, nas

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 34

proximidades das ruas Raquel Holanda e Gonçalo dos Lagos, seguindo até as margens do Rio Maranguapinho.

Instalado em uma zona de alta densidade demográfica, com área de influência em vinte e dois bairros, somando um contingente populacional de aproximadamente 420.000 (quatrocentos e vinte mil) habitantes - o Parque contribuirá para a criação de novas opções de lazer, em especial, aquelas ligadas ao usufruto do meio natural; para o aumento do percentual de áreas verdes e espaços públicos de Fortaleza, notadamente da zona oeste da cidade; bem como para promover o resgate de glebas não utilizadas, devolutas, desconexas ou "escondidas" no tecido urbano, cumprindo a sua função social e ambiental.

3. OBJETIVOS

Dentre os objetivos inerentes à criação de um parque destas proporções, destacam-se:

3.1 Geral

- Revisão e atualização dos projetos executivos do Parque Raquel de Queiroz, incluindo levantamentos topográficos, projeto do sistema viário e drenagem, luminotecnica urbana, especificações e quantitativos de obras do parque, objetivando a validação da sua concepção e a consolidação do Parque Raquel de Queiroz como opção de lazer urbano de qualidade, ligado ao uso do meio natural, destinado tanto aos moradores do entorno quanto ao Município de Fortaleza como um todo.

3.2 Específicos

- Criar novas opções de lazer, em especial àqueles ligados ao uso do meio natural;
- Aumentar as áreas verdes e livres da cidade de Fortaleza, em especial da zona citada, notadamente de alta densidade demográfica;
- Reintegrar os recursos hídricos daquela região ao espaço urbano circundante, trazendo-os para o convívio diário dos cidadãos e promovendo a sua recuperação ambiental;
- Incorporar este conjunto ao sistema de espaços públicos de Fortaleza;
- Definir instrumentos de planejamento que auxiliem na gestão administrativa e operacional do parque, partindo da valorização e conservação do patrimônio natural

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 35

e cultural e da manutenção da biodiversidade nele contidos, adotando soluções sustentáveis.

- Realizar estudos que fundamentem o referencial conceitual do parque, visando subsidiar diretrizes para a reestruturação e reorganização das ações municipais de educação ambiental, conservação e preservação;
- Adequar o espaço físico do parque, de forma a atender às necessidades atuais de um público diverso (considerando aspectos de acessibilidade e desenho universal), mantendo suas principais características arquitetônicas, urbanísticas e ambientais originais, em conformidade com a legislação ambiental e urbanística vigente;
- Contribuir, efetivamente, para que os projetos e planos elaborados se constituam em instrumentos eficazes na captação de recursos financeiros juntos às instituições de fomento para a implantação da proposta de requalificação.

4. DESCRIÇÃO DAS ETAPAS, PRODUTOS E SERVIÇOS

4.1. Produtos

A consultoria contratada deverá apresentar os seguintes produtos/serviços:

4.1.1. Produto 1: Plano de Trabalho

Escopo do Plano de Trabalho:

- Descrição detalhada da metodologia de trabalho;
- Descrição da equipe técnica responsável;
- Descrição das etapas e atividades a serem realizadas;
- Forma de entrega dos produtos;
- Cronograma de execução do objeto e objetivos do contrato.

4.1.2. Produto 2: Diagnóstico Situacional

Escopo do Diagnóstico Situacional:

- Caracterização geográfica (meio físico e biótico) e ambiental (áreas protegidas, saneamento e condições sanitárias);
- Caracterização paisagística, com a conformação urbana da área e entorno;
- Identificação e mapeamento das comunidades diretamente envolvidas;



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 36

- Situação social e econômica das áreas diretamente afetadas;
- Mapeamento da infraestrutura disponível na área, considerando as redes de energia elétrica e iluminação pública e os sistemas de saneamento ambiental.

4.1.3. Produto 3: Levantamentos Técnicos e Consultas

Os Levantamentos Técnicos englobam a descrição dos componentes da paisagem existente. Quando necessário, a contratada poderá recorrer à Prefeitura ou às concessionárias para obtenção de dados mais precisos.

Nos levantamentos técnicos, propriamente no Levantamento Planialtimétrico Cadastral, deverá constar proposta de delimitação dos trechos do parque, considerando a revisão da poligonal anterior e as condições ambientais e urbanísticas presentes.

O produto 3: Levantamentos Técnicos e Consultas se compõe de três volumes:

I) Levantamento Planialtimétrico Cadastral;

Consiste do Relatório de Cadastro e Plantas Baixas, de toda a área do parque, em escalas adequadas para verificação dos elementos. O produto poderá ser realizado por trecho, considerando: curvas de nível a cada 5,00 m (cinco metros); cadastro georreferenciado das árvores, postes, pontes, caminhos ou trilhas; implantação das edificações, equipamentos e urbanização presentes na área do parque, como as áreas de pisos e jardins existentes; bem como todos os recursos hídricos e delimitação de Áreas de Preservação Permanente - APP e Zona de Preservação Ambiental – ZPA1, definidas respectivamente pelo novo código florestal e pelo plano diretor.

Para tanto, será considerada como árvore toda planta lenhosa que, quando adulta, tenha altura mínima de 1,80 metros; diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou maior a 0,05 m (cinco centímetros); apresente divisão nítida entre copa e tronco (e/ou estipe); de origem autóctone (nativas) ou alóctone (exótica), considerando-se os ecossistemas existentes no território nacional.

O levantamento apresentará ainda os traçados dos loteamentos e vias existentes e a implantar, considerando a indicação dos lotes, glebas e edificações particulares, incluindo as áreas remanescentes na delimitação do parque. Este levantamento inclui o registro fotográfico.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 37

II) Consulta à Sociedade Civil e Relatório Social

Consiste de relatório contendo a análise dos resultados obtidos com aplicação de questionários elaborados para a sociedade civil. As consultas deverão abranger a população, comunidade local, lideranças, instituições, órgãos públicos e privados, setores produtivos, sociedade civil quanto a estratégias e atividades envolvidas na execução dos serviços propostos neste Projeto Básico. Para tanto, as consultas:

- Podem ser supervisionadas por agentes públicos designados para tal tarefa;
- Devem abranger, no mínimo: 5 (cinco) instituições, preferencialmente, cujas lideranças atuem ou que se localizem no entorno do parque e que tenham em sua finalidade caráter ambientalista e/ ou de assistência social; 3 (três) universidades; 3 (três) órgãos municipais, incluindo autarquias; 10 (dez) instituições do entorno com fins financeiros, educacionais, comerciais ou de prestação de serviços; além de 100 (cem) moradores da região;
- Utilizarão questionários, os quais deverão abranger a importância socioambiental do parque, a sua situação atual, evolução urbana da área, as condições de infraestrutura necessárias ao parque e entorno, os usos atuais e possíveis pela população, o grau de envolvimento do entrevistado com a área do parque, bem como proposição de melhorias, se houver.

III) Programa de Necessidades

Relatório contendo, no mínimo, o resultado da análise da consulta à sociedade civil, considerando as situações ambientais, e proposições de reforma e de implantação de equipamentos e edificações, de acordo com os usos adequados ao parque, conforme legislação ambiental e urbanística vigente.

O programa de necessidades abordará ainda a identificação dos lotes e glebas particulares e públicas presentes na delimitação do parque para elaboração das diretrizes de desapropriação e/ ou reassentamento.

Os equipamentos propostos devem apontar sua zona de inserção prioritária, área mínima necessária, materiais e técnicas construtivas sustentáveis disponíveis no Município ou em proximidade para sua execução.

O programa abrange ainda a criação de: bosques de vegetação nativa; Arboreto/ Viveiro de plantas ornamentais e nativas; áreas para convivência e recreação, como pequenas



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 38

praças e áreas para descanso sombreadas; pequenos abrigos de apoio às trilhas; áreas de brinquedos, refeição (piquenique); áreas para eventos culturais, educativos e institucionais; para esporte e lazer, como equipamentos de ginástica, pista de skate/patins e/ ou bicicross, ciclovias; calçadas; estacionamentos; bem como mobiliário e sinalização, como bancos, bicicletários, lixeiras, luminárias, totens e placas, entre outros.

Dentre as orientações do projeto existente, destaca-se para a elaboração do programa de necessidades e dos projetos subsequentes:

- A proposta englobará a execução do projeto do parque linear em todo o seu contexto, considerando que a sua execução será iniciada nos trechos a montante da sub-bacia hidrográfica, em direção à jusante. Este contexto será articulado às situações e ocupações existentes mediante a criação de vias paisagísticas, as quais integrarão o parque à vizinhança imediata, facilitando o acesso, tanto às situações de reserva natural, como aos equipamentos de lazer;
- A princípio, o Parque Linear Raquel de Queiroz terá 13 acessos principais a partir das principais avenidas, que foram denominadas portas urbanas, localizadas nas Avenidas Cel. Matos Dourado(1), Mister Hull(2), Dr. Theberge(2), Bezerra de Menezes(4), Olavo Bilac(2) e Sargento Hermínio(2).
- Os caminhos principais do parque serão protegidos por grandes massas de vegetação de sombreamento e acompanhados de ciclovias. O conjunto será dotado de cerca de 50 novos bosques, a partir do replantio do entorno de 2.500 árvores adultas, além das existentes nos bosques atuais;
- Para a ligação entre os Trechos 06 e 07 e entre os trechos 05 e 06, poderão ser projetadas passarelas sobre as Avenidas Mister Hull e Dr. Theberge, que servirão também à travessia de estudantes da Universidade e escolas;
- Poderão ser projetadas outras ligações, além das citadas acima, devidamente justificadas.

4.1.4. Produto 4: Anteprojeto (Serviços Urbanísticos)

Nessa fase serão definidas as concepções básicas de organização do parque, sua integração com os bairros vizinhos, que áreas da cidade incorporarão como espaço público, as alterações no sistema viário necessárias a um melhor desenho urbano, assim como as principais medidas necessárias à recomposição da paisagem natural e massas verdes, tudo sob a forma de Plano Geral Urbanístico. O documento conterá:

- Concepção urbanística, planta geral e plantas setoriais contemplando a

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 39

organização do parque;

- Concepção preliminar do desenho urbano do espaço público e integração Parque/Bairros;
- Sistema viário do entorno;
- Simulações em modelo volumétrico/ Perspectivas;
- Concepção de medidas de recomposição da paisagem natural e recomendações de plantio.

4.1.5. Produto 5: Projeto Básico (Serviços Urbanísticos, Paisagísticos e Complementares)

Envolve a consolidação da concepção preliminar, com as alterações e implementos que se fizerem necessários, englobando ainda os projetos complementares. As propostas serão apresentadas em plantas gerais e por trechos se necessário, contemplando a organização do parque e as propostas de urbanismo, paisagismo, complementares de engenharia e de identidade visual e sinalização, contando com cinco volumes básicos, englobando:

I) Projeto Básico de Urbanismo;

- Plano Geral Urbanístico de Organização do Parque;
- Concepção do Desenho Urbano do Espaço Público por trechos;
- Concepção de Arquitetura dos Equipamentos Públicos por trechos ou tipologia de equipamento a ser replicado nos trechos do parque;
- Concepção de Integração Parque/ Bairros;
- Revisão do Sistema Viário de Entorno.

II) Projeto Básico de Paisagismo;

- Plano Geral Paisagístico;
- Concepção do Desenho Urbano do Espaço Público por trechos e intervenções paisagísticas, considerando as referências e medidas de recomendação da paisagem natural, bem como a discriminação da vegetação a ser recomposta e plantada;
- Recomendações de plantio e seleção de espécies recomendadas à composição das massas verdes;
- Quantificação das intervenções por trechos.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 40

III) Projeto Básico de Sistema Viário Básico, Terraplanagem, drenagem e pavimentação

- Metodologia de Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação;
- Estudos Básicos, Hidrológicos, Topográficos;
- Verificações de Descargas/ Tempo de Concentração e Retorno;
- Recomendações construtivas;
- Concepção dos Projetos e Sistemas;
- Elementos de Projeto;
- Quantificações da intervenção.

IV) Projetos Básicos de Saneamento e Combate a Incêndio, Eletrificação e Iluminação, Lógica e Segurança Eletrônica;

- Descrição de Finalidades;
- Elementos para o Projeto;
- Concepção dos Sistemas Propostos;
- Dimensionamento da Rede Distribuidora.

V) Projeto Básico de Identidade e Sinalização.

Concepção da identidade visual e sinalização, considerando a harmonia com a paisagem, utilização de materiais de baixo impacto ambiental e a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

4.1.6. Produto 6: Estudos Ambientais

Contempla dois volumes distintos, cujo escopo será detalhado em Projeto Básico emitido pelo órgão licenciador:

- I) **Estudo Prévio e Relatório de Impacto Ambiental - EIA-RIMA;**
- II) **Plano de Recuperação e Controle Ambiental.**

5. Produto 7: Projetos Executivos (Detalhamento dos Serviços Urbanísticos, Paisagísticos e Complementares)

Trata-se da finalização dos projetos, consolidando as soluções em detalhes construtivos suficientes e adequados à execução da obra. Todos os projetos executivos serão compostos de no mínimo:

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 41

- Relatório técnico, contendo o memorial descritivo e especificações, as memórias de cálculo, dimensionamentos e a relação de desenhos que compõem cada projeto;
- Jogos de todos os desenhos necessários à perfeita e total execução das obras.

As atividades do projeto executivo englobam:

- I) Projeto Executivo de Urbanismo;**
- II) Projeto Executivo de Arquitetura de Equipamentos Urbanos e Estrutural;**
- III) Projeto Executivo de Paisagismo;**
- IV) Projeto Executivo de SVB, Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação;**
- V) Projeto Executivo de Saneamento e Combate a Incêndio;**
- VI) Projeto Executivo de Eletrificação, Iluminação, Lógica e Segurança Eletrônica;**
- VII) Projeto Executivo de Especificações de Identidade Visual e Sinalização.**

Os Projetos Executivos de Urbanismo e de Arquitetura de Equipamentos Urbanos apresentarão:

- Memorial Descritivo;
- Planta de Situação com a delimitação da área do Projeto e implantação das intervenções;
- Plantas de Urbanismo com as propostas de uso para edificações, redefinição de usos existentes e o desenho urbano das áreas públicas do projeto, além do tratamento urbano junto às áreas degradadas;
- Plantas-baixas, cortes e fachadas com as propostas para as edificações e equipamentos;
- Cortes detalhados da área do projeto, mostrando a escala urbana e a relação das proposições do projeto com o entorno e o mobiliário urbano;
- Perspectivas;
- Projeto executivo de mobiliário urbano.

Os Projetos Complementares e Específicos serão ajustados ao Projeto Executivo de Urbanização, apresentando plantas, cortes e detalhamentos em escalas compatíveis à plena compreensão e execução da obra.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 42

Todos os projetos executivos apresentarão, de forma clara e precisa, os detalhes construtivos e indicações necessárias à perfeita interpretação dos elementos para efeito de orçamento e posterior execução das obras, dentre as quais se destacam:

- Orientação da planta com a indicação do norte magnético e dos acessos ao parque e equipamentos;
- Representação do terreno, com as curvas de nível e localização de árvores, postes, hidrantes e outros elementos existentes;
- Localização/ implantação dos elementos construídos;
- Todas as elevações, indicando aberturas e materiais de acabamento;
- Todos os detalhes que se fizerem necessários para a perfeita compreensão da obra a executar, como escadas e seus corrimãos, guarda-corpos, elementos metálicos diversos, equipamentos e arremates necessários;
- Legendas e códigos de identificação dos materiais e detalhes, entre outros.

4.1.8. Produto 8: Caderno de Encargos e Especificações com Orçamento de Execução

Consiste da descrição detalhada dos serviços relacionados à execução dos projetos executivos de toda a área do parque, considerando as diretrizes para sua execução, materiais, técnicas, componentes e equipamentos a serem empregados e o orçamento previsto. Todos os materiais especificados deverão ser de primeira qualidade e totalmente adequados à natureza do parque e das propostas. O Caderno de Encargos e Especificações será subdividido em quatro partes, a saber: Memorial Descritivo, Especificações de Materiais, Normas de Execução e Planilha de Quantitativos.

O Memorial Descritivo deverá discorrer de forma genérica, dando uma ideia geral do conteúdo do capítulo. As Especificações de Materiais devem indicar fabricante, marca e modelo; ressalvada a possibilidade de similaridade. Na indicação dos equipamentos deverá ser considerada a disponibilidade de assistência técnica local.

Na descrição das Normas de Execução serão consideradas as condições de aplicabilidade dos diversos materiais em função das características urbanas. As Normas de Execução conterão a relação das normas e práticas referentes aos serviços a serem executados e descreverão detalhadamente todo o processo construtivo de montagem ou de ações corretivas.



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 43

Será apresentada Planilha de Quantitativos elaborada segundo as Especificações Técnicas, obedecendo integralmente à ordem de numeração dos itens e seus desdobramentos. Os quantitativos serão levantados de acordo com os critérios de medição e agrupados por especialidade de projeto.

O Orçamento da Obra apresentado seguirá a discriminação orçamentária (baseada na NBR — 12.721/92) visando sistematizar o roteiro a ser seguido na execução do orçamento, de modo que não seja omitido nenhum dos serviços que, em cada caso particular, forem necessários ao pleno funcionamento e utilização do empreendimento; em obediência ao projeto aprovado e de acordo com o estabelecido nas especificações técnicas. De acordo com as circunstâncias de cada caso, a discriminação orçamentária poderá ser adotada, completada ou excluída, em seus pormenores, sempre que necessário.

4.1.9. Produto 9: Projeto gráfico / Foto documentação / Modelagem 3D

Consiste na montagem de modelos virtuais para os diversos setores onde se dará a intervenção PARQUE LINEAR RACHEL DE QUEIROZ de forma a permitir por parte do leigo a percepção da dimensão do empreendimento e seu significado para a população dos bairros onde se instalará este conjunto.

Estas mesmas imagens podem ser apropriadas pela comunicação social, publicidade, placas indicativas de obras e outras veiculações em mídia. Esta organização permitirá ainda a organização de publicação técnica e institucional.

4.2. FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO

Ao final de cada etapa, o produto correspondente será entregue pela contratada, para a análise e aprovação dos documentos correspondentes, de acordo com a relação de produtos deste Projeto Básico, em consonância com o cronograma no item 4.3.

Cada produto deverá ser entregue em duas versões, sendo:

- Documento Preliminar a ser apresentado à CPA/SEUMA ou a quem por eles indicados para avaliação e aprovação;
- Documento Final a ser entregue após a inserção das diretrizes e sugestões da equipe de análise, para aprovação final.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 44

A entrega dos produtos, em formato de texto, tabelas, mapas e/ou outras especificações, conforme exigência dos serviços, devem ser apresentados em 2 (duas) vias impressas em sistema de encadernação que permita fácil manuseio, preferencialmente em papel reciclado para os relatórios e sulfite para os projetos, e 2 (duas) vias digitais (DVD-ROM).

Os documentos devem ser confeccionados em programas de edição de texto, planilhas e gráficos compatíveis, fonte Times New Roman ou Arial, fonte 12, em formato A4 ou A3, sendo seu formato digital encaminhado em arquivo .pdf.

Os projetos serão apresentados em plantas suficientes com desenhos em escalas adequadas para a perfeita compreensão do seu conteúdo, em formato A1, via digital (DVD-ROM) com formato de arquivo em dwg e/ ou .pdf. Conterão ainda todas as referências necessárias e especificações técnicas em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com as normas e leis ambientais e municipais em vigor.

As exposições do consultor para a equipe da CPA/SEUMA deverão ser elaboradas em programas de apresentação de slides .ppt.

Todos os relatórios e apresentações, nas diversas etapas, conterão o timbre ou a identificação da razão social da contratada e o(s) nome(s) do(s) responsável(s) técnicos(s) pelo(s) projeto(s), com indicação do(s) respectivos(s) registro(s) profissional(is).

Os desenhos, plantas e mapas serão entregues contendo, no mínimo, os seguintes dados: objeto ou assunto; numeração da prancha; razão social e contatos da contratada; nome do responsável técnico pelo projeto; habilitação e registro profissional; nome do arquivo e data de finalização; escala e quadro com a indicação de revisões, incluindo datas.

Quanto ao procedimento de entrega dos produtos, cada documento deverá ser datado, assinado e protocolado pelo contratado, de modo a otimizar o processo de protocolo, trâmites internos, avaliação e desembolso. O consultor deverá prosseguir da seguinte forma na entrega dos produtos:

- Protocolar uma via (impressa e digital) no andar térreo do edifício da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente/SEUMA, com ofício endereçado ao Gabinete;
- Encaminhar a segunda via (impressa e digital) em mãos, com cópia do ofício referido acima (ofício endereçado ao Gabinete devidamente protocolado), à Coordenadoria de Políticas Ambientais – CPA/ SEUMA, em atenção à servidora Magda Helena de Araújo Maia.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

4.3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ENTREGA DOS PRODUTOS

ETAPAS/ PRODUTOS	PRAZO EM MESES												
	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
1.Plano de Trabalho;													
2.Diagnóstico Situacional;													
3.Levantamentos Técnicos e Consultas;													
4.Anteprojeto (Serviços Urbanísticos);													
5. Projeto Básico (Serviços Urbanísticos, Paisagísticos e Complementares);													
6.Estudos Ambientais;													
7.Projetos Executivos (Detalhamento dos Serviços Urbanísticos, Paisagísticos e Complementares);													
8.Caderno de Encargos, Especificações e Orçamento de Execução;													
9. Projeto gráfico / Foto documentação / Modelagem 3D.													

5. VISITAS TÉCNICAS, PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E VALIDAÇÃO DOS PRODUTOS

Como parte dos serviços de consultoria, deverão ser previstas visitas técnicas quando da:

- Elaboração do **Produto 2 – Diagnóstico Situacional** e **Produto 3 – Levantamentos Técnicos e Consultas**, para coleta de informações, conhecimento da realidade local e realização de consultas à sociedade civil;
- Elaboração do **Produto 6 – Estudos Ambientais**, quantas vezes a contratada considerar necessário para pesquisa e elaboração do produto;
- Elaboração dos demais produtos, quantas vezes a contratada considerar necessário para a elaboração dos serviços propostos.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 46

Além das visitas técnicas, a sociedade civil deverá ser consultada, especificamente, quando da elaboração do **Produto 3 – Levantamentos Técnicos e Consultas**.

A validação dos Produtos entregues pela contratada será realizada em até sete dias úteis após a entrega de cada produto. Esta entrega de Produto deverá ser acompanhada de apresentação a ser realizada para os técnicos responsáveis da CPA/SEUMA.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços e elaboração dos produtos é de 12 (doze) meses.

7. PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

As equipes participantes da licitação dos Projetos Executivos de Urbanização, Paisagismo, Complementares do Parque Raquel de Queiroz e seus Estudos Técnicos e Ambientais deverão apresentar dois envelopes contendo respectivamente, a PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTA DE PREÇO, considerando os apontamentos deste Projeto Básico, as quais serão abertas e analisadas conforme os trâmites do edital.

A PROPOSTA TÉCNICA envolve o Plano de Trabalho nos moldes deste Projeto Básico, apresentando ainda a equipe técnica da empresa proponente, com a documentação necessária à comprovação da experiência. A PROPOSTA DE PREÇO envolve o cronograma físico-financeiro e o orçamento dos custos de execução dos serviços da proponente, verificar o modelo da tabela de custos, Anexo B.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a elaboração do objeto da licitação: contratação de serviço de elaboração/revisão dos projetos executivos de urbanização, paisagismo, complementares do Parque Raquel de Queiroz e seus estudos técnicos e ambientais é de **R\$ 945.663,42 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos)**.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Tesouro do Município - Nº do Projeto MAPPFOR: 25. Dotação Orçamentária: 28901.18.543.0087.1712.0001.449051.0280.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 47

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em sete parcelas, mediante pareceres técnicos positivos sobre a entrega de produtos e serviços previstos para cada etapa, conforme tabela abaixo:

PAGAMENTOS/ PARCELAS	PRODUTOS	DESEMBOLSO (%)
1º	Produto 1	5%
2º	Produtos 2 e 3	25%
3º	Produto 4	10%
4º	Produto 5	15%
5º	Produto 6	15%
6º	Produto 7	25%
7º	Produtos 8 e 9	5%

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente à entrega e aprovação do produto, e da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil S/A.

10.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

10.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

10.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 48

11. QUALIFICAÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA

A qualificação da equipe técnica deverá ser comprovada através de:

- Certificado ou inscrição da licitante no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará CREA/CE– no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s);
- Certificados ou inscrições dos integrantes da equipe técnica licitante nos Conselhos Profissionais de sua formação superior;
- Diplomas ou certificados comprovantes de graduação em nível superior e pós-graduação em instituições de ensino certificada pelo MEC;
- Declaração das instituições de ensino superior ou histórico escolar recente, para os estagiários;
- Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CAU/CREA, cujo nome deverá constar na Certidão do CAU/CREA, detentor de Registro de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto deste edital, cuja parcela mais relevante é ARBORIZAÇÃO URBANA;
- Comprovação feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CAU, ou por certidão expedida pelos próprios CAU/CREA, Conselho Regional de Biologia 5a. Região – CRBio-05, Conselho Regional de Assistência Social 3a. Região – CRESS e Conselho Regional de Psicologia 11a. Região – CRP 11, contendo os dados relativos à parcela mais relevante;
- Comprovação de que os profissionais da equipe de nível superior, constante do item 11.2, fazem parte do quadro permanente da licitante, cujo vínculo deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado, ou através de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço, ou através de cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 49

ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação.

- Poderão ser aceitos para fins da comprovação prevista no subitem anterior, profissionais com contratos de regime de prestação de serviços.

11.1. EXPERIÊNCIA DA EMPRESA PROPONENTE

A experiência da empresa proponente deverá ser comprovada e avaliada conforme item 12 deste Projeto Básico. Devendo apresentar documentação, nos moldes citados no item 11, comprovando experiência em qualquer um dos seguintes itens: planos, programas ou projetos nas áreas de urbanismo, paisagismo, meio ambiente e conservação da biodiversidade, manejo de fauna e flora, manejo e gestão de unidades de conservação, inventários e estudos ambientais.

11.2. EQUIPE

A consultoria deverá apresentar uma equipe básica mínima e fixa, além de equipe complementar de consultores, conforme os perfis exibidos a seguir, devidamente comprovados com a documentação orientada anteriormente (item 11). A equipe básica deverá ser composta, além da coordenação-geral, de duas gerências temáticas. Uma equipe complementar de consultores e projetistas deverá ser submetida a cada uma das gerências. Serão pontuadas as qualificações dos profissionais 1, 2, 3, 11 e 15 das equipes básica e de consultores para fins de classificação.

11.2.1. BÁSICA (FIXA)

EQUIPE BÁSICA	
FORMAÇÃO/ CARGO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA/ FUNÇÃO
1. Nível superior em Arquitetura e Urbanismo/ Arquiteto e Urbanista Sênior Coordenador Geral	10 anos de formação, 5 projetos na área de Urbanismo, Paisagismo ou Meio Ambiente/ -Responsável pela coordenação de equipe técnica e resultado final dos produtos.
2. Nível superior em Arquitetura e Urbanismo, com especialidade em Paisagismo/ Arquiteto Paisagista - Gerente de Projeto	5 anos de formação, 3 projetos na área de Urbanismo, Paisagismo ou Meio Ambiente/ Responsável pela coordenação de equipe técnica, projetos paisagísticos e resultado final dos produtos.
3. Nível superior em Geografia, com	5 anos de formação, 3 projetos na área de Meio Ambiente/

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 50

especialidade na área Ambiental/ Geógrafo - Gerente de Estudos Técnicos	Responsável pela gerência, elaboração e acompanhamento dos estudos ambientais e levantamentos.
4. Estagiário de Arquitetura e Urbanismo	Já ter cumprido até o 8º Semestre do curso superior em Arquitetura e Urbanismo/ Responsável pela confecção dos produtos.
5. Estagiário de Geografia	Já ter cumprido até o 6º Semestre do curso superior em Geografia/ Responsável pela confecção dos produtos.
6. Desenhista/ Cadista	-
7. Secretária	-
8. Auxiliar Administrativo	-

11.2.2. EQUIPE COMPLEMENTAR DE CONSULTORES

Complementarmente às qualificações do quadro anterior, deverão ser inseridos profissionais que tenham experiência em áreas específicas, bem como conhecimento da realidade e especificidades locais. Para a Equipe complementar, devem ser apresentados perfis profissionais relacionados, no mínimo, as seguintes áreas:

CONSULTORES:	
FORMAÇÃO/ CARGO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA/ FUNÇÃO
9. Nível superior em Arquitetura e Urbanismo ou Design, com especialidade em Design Gráfico/ Arquitecto ou Designer Gráfico	5 anos de formação, 2 projetos na área de Identidade Visual ou Sinalização/ Responsável pelo projeto de identidade visual e sinalização.
10. Nível Superior com especialidade em Topografia/ Topógrafo	5 anos de formação, 2 levantamentos planialtimétricos cadastrais/ Responsável pelo levantamento planialtimétrico cadastral.
11. Nível Superior em Ciências Biológicas/ Biólogo	5 anos de formação, 2 levantamentos de fauna/ Responsável pelo levantamento da fauna.
12. Nível Superior em Agronomia/ Engenheiro Agrônomo	5 anos de formação, 2 levantamentos de vegetação ou flora/ Responsável pelo levantamento da flora.
13. Nível Superior em Engenharia Civil/ Engenheiro Civil	5 anos de formação/ Responsável pelos projetos complementares de engenharia.
14. Nível Superior em Serviço Social/ Assistente Social - Articulador Social 1	5 anos de formação, participação em 2 trabalhos de articulação social e/ ou reassentamento.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 51

	Responsável pelas consultas, articulações sociais e diretrizes de reassentamento.
15. Nível Superior em Psicologia Psicólogo - Articulador Social 2	5 anos de formação, participação em 2 trabalhos de articulação social e/ ou reassentamento. Responsável pelas consultas, articulações sociais e diretrizes de reassentamento.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

12.1 CONDIÇÕES GERAIS

A seleção das propostas será realizada por uma Comissão composta por membros indicados da SEUMA. A seleção final terá como base parecer elaborado pela comissão. Serão classificadas tecnicamente as propostas que atenderem às exigências mínimas, conforme item 11.

12.2. TIPO DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas pela Comissão segundo critérios de Técnica e Preço (avaliação combinada com pesos de 0,80 para técnica e 0,20 para preço).

As propostas serão avaliadas, julgadas e classificadas pela Comissão. A avaliação das Propostas se dará em 03 critérios:

- Atendimento aos requisitos mínimos;
- Aferição dos itens pontuáveis das propostas técnicas com o fim de se estabelecer a pontuação técnica final (NT) de cada licitante habilitada e a grade de classificação técnica;
- Análise das propostas de preço de cada licitante classificada tecnicamente a fim de se verificar a correspondência da proposta comercial (NC) em relação às informações prestadas na proposta técnica e estabelecer a pontuação financeira;

12.3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O atendimento aos requisitos mínimos, conforme disposto no item 11 para a instituição e equipe técnica básica e de consultores, é critério de habilitação.

- Da instituição:

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 52

A instituição deverá ter experiência comprovada em qualquer um dos seguintes itens: planos, programas ou projetos nas áreas de urbanismo, paisagismo, meio ambiente e conservação da biodiversidade, manejo de fauna e flora, manejo e gestão de unidades de conservação, inventários e estudos ambientais.

- Da aferição dos itens pontuáveis:

As propostas técnicas das licitantes habilitadas serão submetidas à aferição dos itens pontuáveis relativos à Capacidade Técnica de cada licitante. Essa aferição tomará por base: a) Experiência da Licitante; b) Qualificação e experiência profissional de alguns dos profissionais; e c) Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico. Serão pontuadas as qualificações dos profissionais 1, 2, 3, 11 e 15 das tabelas constantes do item 11, para fins de classificação. Os aspectos a serem objeto de avaliação serão pontuados conforme os critérios definidos na matriz de pontuação seguinte:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Experiência da Licitante	30
b) Qualificação e experiência profissional de alguns dos profissionais	50
c) Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico	20
NOTA TÉCNICA MÁXIMA	100

Será considerada classificada para a avaliação da proposta comercial toda Licitante que obtiver a pontuação total mínima de 70 (setenta) pontos do total da pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 53

12.4. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.4.1. PROPOSTA TÉCNICA

- Experiência da instituição licitante será pontuada, conforme os requisitos exigidos pelo edital, considerando três critérios, cuja pontuação somada não ultrapassará 30 pontos).

EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO	REQUISITOS DO EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência comprovada em trabalhos desenvolvidos na área de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos.	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
Experiência comprovada em trabalhos desenvolvidos na área de manejo de fauna e flora, conservação da biodiversidade e inventários ambientais.	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
Experiência comprovada em trabalhos desenvolvidos na área de Manejo e Gestão de Unidades de Conservação e Estudos Ambientais	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA INSTITUIÇÃO		30

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 54

- Qualificação e experiência da equipe-chave (pontuação máxima 50 pontos). Somando as qualificações dos profissionais 1, 2, 3, 11 e 15 das tabelas anteriores (item 11).

PROFISSIONAL/ EXPERIÊNCIA	REQUISITOS DO EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Arquiteto e Urbanista Sênior - Coordenador Geral Experiência na área de Urbanismo, Paisagismo ou Meio Ambiente.	A partir de 15 anos	5
	De 11 a 15 anos	5
	De 0 a 10 anos	5
2. Arquiteto Paisagista - Gerente de Projeto Experiência na área de Urbanismo, Paisagismo ou Meio Ambiente.	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
3. Geógrafo - Gerente de Estudos Técnicos Experiência na área de Meio Ambiente.	A partir de 10 anos	4
	De 6 a 10 anos	3
	De 0 a 5 anos	3
11. Biólogo Experiência na área de levantamentos de fauna.	A partir de 10 anos	2,5
	De 6 a 10 anos	2,5
	De 0 a 5 anos	2,5
15. Psicólogo - Articulador Social 2 Experiência em articulação social e/ ou reassentamento.	A partir de 10 anos	2,5
	De 6 a 10 anos	2,5
	De 0 a 5 anos	2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA EQUIPE		50

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 55

- Adequação da Proposta Técnica aos objetivos fixados no Projeto Básico (Pontuação máxima 20 pontos)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição dos produtos que serão executados;	5
Descrição da metodologia adotada para a elaboração dos produtos;	10
Proposta de questionários para as consultas públicas, considerando as pessoas envolvidas, nos moldes deste Projeto Básico.	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA PROPOSTA TÉCNICA	20

12.4.2. PROPOSTA FINANCEIRA

Serão abertos os envelopes com as propostas comerciais somente daquelas licitantes que atingirem a nota técnica mínima, ou seja, 70% (sessenta por cento) do total máximo previsto para a pontuação técnica.

Para o cálculo da nota da proposta comercial (NC) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC(i) = 100 \times \text{MinPP} / P_{pi}$$

Onde:

NC(i) = Nota da proposta comercial

MinPP = Proposta de menor preço

P_{pi} = Proposta de preço em avaliação

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

12.4.3. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

O Resultado Final (RF) será a soma da Nota Técnica Final NT(i) multiplicada pelo fator 0,80, com a Nota da Proposta Comercial NC(i) multiplicada pelo fator 0,20, ou seja:

$$RF = NT(i) \times 0,80 + NC(i) \times 0,20$$

SERÁ SELECIONADA A PROPOSTA QUE ALCANÇAR O MAIOR RESULTADO FINAL (RF).

13. DIRETRIZES A SEREM SEGUIDAS PELA CONSULTORIA

As propostas para a Elaboração dos Projetos Executivos de Urbanização, Paisagismo e Complementares do Parque Raquel de Queiroz devem se nortear por princípios de:

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 56

segurança, ergonomia, durabilidade, viabilidade econômica e social, conforto ambiental, uso de energias renováveis e tecnologias sustentáveis, desenho universal e acessibilidade, permacultura, ecologia e adoção de materiais e equipamentos com fácil e baixa manutenção, bem como de baixo impacto ambiental.

Em direção a bons resultados, as seguintes diretrizes deverão ser observadas pela consultoria contratada:

- Visitar a área do parque durante o período do contrato para coleta de informações, observação dos locais, consultas etc. – aspectos fundamentais para concepção dos serviços objeto deste Projeto Básico, quantas vezes a contratada considerar necessário e, pelo menos três vezes, acompanhada de servidores designados da SEUMA e Secretarias Regionais competentes;
- Trabalhar em articulação com a SEUMA, Secretarias Regionais e SCSP;
- Participar, nos órgãos municipais de Fortaleza, com os servidores das áreas técnicas e gerenciais do Parque, ou com quem indicado pela Prefeitura, para oferecer suporte e/ou esclarecimentos, quanto aos produtos demandados;
- Fazer consultas, na forma de questionários, como apontado anteriormente no item 5 deste Projeto Básico;
- Considerar que, ao final do trabalho, o produto final poderá ser apresentado à sociedade, a critério da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

14. FONTES E DOCUMENTOS REFERENCIAIS

- NOVO CÓDIGO FLORESTAL;
- RESOLUÇÕES CONAMA;
- PDPFOR 2009;
- LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE FORTALEZA;
- CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS DE FORTALEZA;
- PORTARIA SEUMA 12/2011 E ALTERAÇÕES;
- NBR – 5984 – NORMA GERAL DE DESENHO TÉCNICO;
- NBR – 9050 – NORMA PARA ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DO MOBILIÁRIO À PESSOA DEFICIENTE;
- ABNT NBR 14789:2012 - MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL — PRINCÍPIOS,

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 57

CRITÉRIOS E INDICADORES PARA PLANTAÇÕES FLORESTAIS;

- NBR 13531:1995 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – ATIVIDADES TÉCNICAS E NBR 13532/1995 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES – ARQUITETURA;
- NBR 13714/2000 - SISTEMAS DE HIDRANTES E DE MANGOTINHOS PARA COMBATE A INCÊNDIO;
- NBR 12255/1990 – EXECUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS;
- ABNT NBR 15527:2007 ÁGUA DE CHUVA - APROVEITAMENTO DE COBERTURAS EM ÁREAS URBANAS PARA FINS NÃO POTÁVEIS – REQUISITOS;
- NBR 10151:1999 - ACÚSTICA - AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE – PROCEDIMENTO.
- NBR 5419: PROTEÇÃO DE ESTRUTURA CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS;
- DEMAIS NORMAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora Magda Helena de Araújo Maia da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

16. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO (SERVIÇO OU BEM)

16.1. Quanto à entrega:

16.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, conforme cronograma de atividades e entrega dos produtos, de acordo com o item 4.3. Todos os produtos deverão ser entregues na Avenida Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP nº: 60864-311, Fortaleza-CE, com ofício a ser protocolado na Central de Atendimento da SEUMA, em duas vias, de acordo com o item 4.2, de 8 às 12 horas, segundas, quartas ou sextas-feiras, sempre em dias úteis.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 58

16.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.2. Quanto ao recebimento:

16.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

16.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

17.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

17.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 59

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

18.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

18.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

18.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

18.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 02 dias úteis.

18.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da sua notificação.

18.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

18.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 60

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

19.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

19.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

19.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

19.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

19.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

20.1. O prazo de vigência contratual é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da sua publicação, no Diário Oficial do Município de Fortaleza, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

20.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

- ANEXO A – VISTA AÉREA/ TRECHOS;
- ANEXO B – TABELA DE CUSTOS.



**EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013**

FL. | 61

Thaís Callou de Holanda
Gerente da Célula de Planejamento e Gestão
dos Sistemas Naturais
CPA/SEUMA
Matrícula 94.733-01

Magda Helena de Araújo Maia
Coordenadora de Políticas Ambientais
CPA/SEUMA
Matrícula 92.209-01

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 62

ANEXO A - VISTA AÉREA/ TRECHOS
PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO
DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO,
COMPLEMENTARES DO PARQUE RAQUEL DE QUEIROZ E
SEUS ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS.

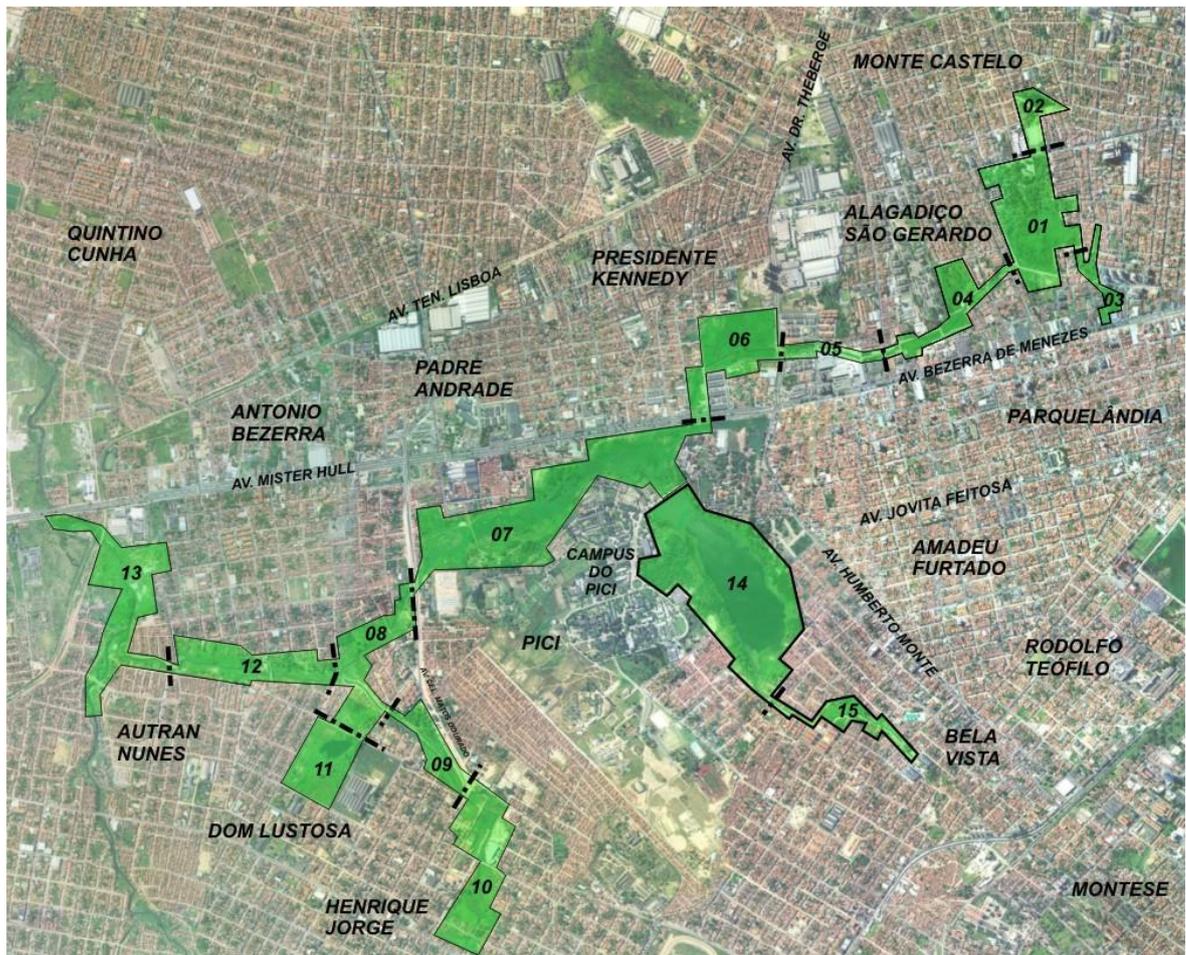


FIGURA: SUBDIVISÃO DO PARQUE RAQUEL DE QUEIROZ EM 15 TRECHOS, CONFORME O ANTIGO PROJETO DO PARQUE.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 63

**ANEXO B – TABELA DE CUSTOS (MÉDIA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS)
PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A
ELABORAÇÃO
DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE URBANIZAÇÃO, PAISAGISMO,
COMPLEMENTARES
DO PARQUE RAQUEL DE QUEIROZ E ESTUDOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS**

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS POR ATIVIDADES							
Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Duração (meses)	Incidência	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	EQUIPE BÁSICA						
01.1	Arquiteto Sênior – Coordenador Geral	HS	80,00	12,00	1,00	60,00	57.600,00
01.2	Arquiteto Paisagista – Gerente	HS	120,00	12,00	1,00	40,00	57.600,00
01.3	Geógrafo – Gerente	HS	100,00	8,00	1,00	40,00	32.000,00
01.5	Estagiário de Arquitetura e Urbanismo	HS	80,00	12,00	2,00	15,00	28.800,00
01.6	Estagiário de Geografia	HS	80,00	12,00	1,00	15,00	14.400,00
01.7	Desenhista/ Cadista	HS	80,00	12,00	2,00	20,00	38.400,00
	Subtotal (A)						228.800,00
02	EQUIPE AUXILIAR						
02.1	Secretária	HS	80,00	12,00	1,00	15,00	14.400,00
02.2	Auxiliar Administrativo	HS	80,00	12,00	1,00	15,00	14.400,00
	Subtotal (B)						28.800,00
03	SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
03.1	Levantamento Topográfico	VALOR	1,00			125.700,00	125.700,00
03.2	Levantamento Flora/ Fauna	VALOR	1,00			24.000,00	24.000,00
03.4	Projetos Complementares de Engenharia	VALOR	1,00			75.000,00	75.000,00

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 64

03.5	Articulação Social	VALOR	1,00			24.000,00	24.000,00
03.6	Projetos de Identidade Visual e Sinalização	VALOR	1,00			24.000,00	24.000,00
	Subtotal(C)						272.700,00
04	ENCARGOS SOCIAIS						
04.1	Sobre Serviços Autônomos ¹	%	20,00		(A)		45.760,00
04.2	Sobre Salários Base	%	81,82		(B)		23.564,16
04.3	Sobre Serviços Autônomos ²	%	20,00		(C)		54.540,00
	Subtotal D(A+B+C)						123.864,16
05	BENEFÍCIOS DIVERSOS						
05.1	Vales Transporte	UNID	44,00	12,00	8,00	2,20	9.292,80
05.2	Vales Alimentação	UNID	22,00	12,00	8,00	12,00	25.344,00
	Subtotal E						34.636,80
06	OUTRAS DESPESAS						
06.1	Combustível	MES	12,00			500,00	6.000,00
06.2	Material de Expediente	UNID	1,00	12,00	1,00	1.000,00	12.000,00
06.3	Equipamentos						15.000,00
06.4	Impressão de Relatórios	VALOR	1,00	12,00		306,60	3.679,20
	Subtotal(F)						36.679,20
07	CUSTOS DIRETOS						
07.1	(A)+(B)+(C)+(D)+(E)+(F)						725.480,16
	Subtotal Custos Diretos (CD)						725.480,16
08	BDI						
08.1	Benefícios e despesas indiretas	%	10,00				72.548,02
09	IMPOSTOS/ TRIBUTOS						

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 65

09. 1	Impostos/ Tributos	%	18,50				147.635,2 1
	Subtotal Custos Indiretos (CI)						220.183,2 3
10	TOTAL GERAL (CD)+(CI)						945.663,4 2

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 66

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, com todos os dados)

Local e data

À Comissão Especial de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº /201____ – SEUMA

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Tomada de Preços nº/201____, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de elaboração/revisão dos projetos executivos de urbanização, paisagismo, complementares do Parque Raquel de Queiroz e seus estudos técnicos e ambientais, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico deste edital**, tendo por objetivo o cumprimento de suas atribuições conforme termo de referencia, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- a) O período de validade da mesma é de (.....) dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;
- b) O signatário, em nome de (*nome do proponente*), aceita perante a SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, bem como as recomendações e instruções da SEUMA, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e
- c) O prazo de execução total dos serviços é de 12 (doze) meses contado a partir da emissão da ordem de serviço inicial, podendo ser prorrogado na forma da lei - Art. 57 da Lei 8.666/93, incisos I e II.

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG nº : [carimbo]

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 67

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Especial de Licitação
Ref.: Tomada de Preços nº/201___ – SEUMA

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços nº/201___, para a contratação de, pelo preço global de R\$_____ (_____), com prazo de execução de 18 (dezoito) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº_____ expedida em __/ __/___ (Órgão Expedidor) e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 68

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
(PAPEL TIMBRADO DA SEUMA)

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Tomada de Preços nº/201____ – SEUMA

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que esta empresa, através de preposto devidamente credenciado pela mesma, visitou o local onde serão executados os referenciados serviços, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Atenciosamente,

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Preposto:

.....
FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE DA SEUMA

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 69

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

À
Comissão Especial de Licitação
Ref.: Tomada de Preços nº/201____ – SEUMA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz..

.....
(DATA)

.....
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 70

ANEXO VI

MODELO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À
Comissão Especial de Licitação
Ref.: Tomada de Preços nº...../201____ – SEUMA

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo a incluir meu nome para compor a Equipe Técnica, conforme os termos da Lei, e comprometo-me a participar dos serviços de _____ (função), nos termos do Edital em referência.

Atenciosamente,

.....
NOME DO PROFISSIONAL
nº CPF



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 71

ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

CARGO PROPOSTO:

Nome da Empresa:
Nome do Membro da Equipe:
Profissão:
Data de Nascimento:
Nacionalidade:
Nº de Inscrição no Órgão de Classe:

Vínculo: () Permanente, () Eventual, () A contratar

FORMAÇÃO:

Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós- Graduação:

Instituição:

Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO)

Para cada item de experiência elencar:

Período / Nome da Empresa / Natureza do Serviço / Função:

Declaro que as informações fornecidas em meu Curriculum Vitae constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data

Assinatura do profissional

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 72

ANEXO VIII

MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CNPJ: _____

DOMICÍLIO: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

FAX: _____



EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 73

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO /201___/SEUMA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA E A EMPRESA XXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____ do ano de 201____, a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, situada em Fortaleza - Ceará, na Rua _____ nº _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua Secretária _____, com a interveniência do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, situado na Av. _____, _____, neste ato representado pela presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA, e a empresa _____ estabelecida na rua _____, _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, CGF sob nº _____, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal _____, residente e domiciliado na cidade _____. RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº _____/201___/SEUMA, e seus anexos, devidamente homologada pelo (a) Sr. (a) Secretário (a), a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de elaboração/revisão dos projetos executivos de urbanização, paisagismo, complementares do Parque Raquel de Queiroz e seus estudos técnicos e ambientais, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I – Projeto Básico deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ (.....) a ser pago com recursos oriundos do da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA E FUNDEMA, com a seguinte classificação funcional:

Dotação Orçamentária: 28901.18.543.0087.1712.0001

Fonte de Recursos: 280

Elemento de Despesa: 449051

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 74

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 18 (dezoito) meses, contado a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Fortaleza, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, na forma da lei - Art. 57 da Lei 8.666/93, incisos I e II.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.3. O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida, a qual deverá ser feita através de prorrogação por Termo Aditivo.

4.4. Os serviços contratados serão iniciados em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço pela SEUMA.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 3% (três por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

a. VALOR: R\$ (.....), nos termos do Art. 56, § 2.º da Lei Federal N.º 8.666/ 93;

b. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº ____ / 201 ____.

5.2. O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

5.3. Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante autorizado, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionados, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

5.4. A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

5.5. A liberação da garantia será feita após a conclusão de todos os serviços e em 90 dias após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido monetariamente, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 75

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela SEUMA, devendo a Contratada entregar os seguintes documentos, cujas cópias serão tiradas e anexadas ao processo pelo Contratante:

- 1- Nota fiscal/fatura emitida com base no certificado de entrega dos produtos;
- 2 - Provas de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 3 - Cópias autenticadas da CND junto ao INSS, no seu prazo de validade;
- 4 - Cópia autenticada da prova de regularidade com o FGTS;
- 5 - Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

6.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas acima.

6.3. Se os serviços executados forem superiores às previsões da Contratante, poderão ser pagos os valores que excederem aos previstos, desde que devidamente comprovados.

6.4. O Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do ISS incidente sobre o valor da nota fiscal/fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

6.5. Em havendo enfraquecimento do ritmo dos trabalhos ou a sua paralisação total, ainda que imprevistos, a SEUMA adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a mão-de-obra mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

6.6. Nos casos de serviços acrescidos ou realizados antecipadamente por prévia autorização do Contratante ou por ele determinados, os pagamentos respectivos serão feitos de acordo com o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

6.7. Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula:

- a. sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM *pro rata tempore* entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b. terão a incidência de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, *pro rata tempore*, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;

6.8. O atraso na apresentação da documentação referida no caput desta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

CLÁUSULA SETIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

7.1. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 76

como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do Contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES

8.1. Ao Contratante cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, mantidas todas as demais condições.

8.2. O Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações nos serviços objeto deste instrumento.

8.3. Caso as alterações e /ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

CLÁUSULA NONA – DA PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Será emitida Ordem de Serviço Única para mobilização da equipe pela SEUMA, que deverá disponibilizar os serviços em até 10 dias após o recebimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

I. Executar os serviços pelo preço global estipulado neste Contrato e entregá-los totalmente concluídos, de acordo com o Termo de Referência e observadas todas normas do edital e deste contrato.

II. Responder pelos danos causados diretamente o Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

III. Responder durante o prazo de 90 dias após a execução dos serviços, pelas faltas ou reparos, desde que a fiscalização do Contratante comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

IV. A subcontratação, total ou parcial, só será permitida mediante prévia autorização do titular do órgão/ Contratante;

V. Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEUMA solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente;

VI. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

VII. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

VIII. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 77

estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

IX. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

X. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

XI. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação do serviço;

XII. Manter durante toda a execução do serviço em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII. Fornecer toda e qualquer documentação produzida durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de mora de 0,33% sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. A multa a que alude esta Cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

11.3. A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada pela Contratada.

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 78

11.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II.

11.6. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. tenham praticado atos ilícitos visando frustrar objetivos da licitação;
- III. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

11.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

11.8. A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular do Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Ocorrerá a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- I. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- II. Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; ou da legislação vigente;
- III. Lentidão na execução dos serviços, levando o órgão ou entidade licitadora a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- IV. Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- V. Recuperação judicial, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- VI. A subcontratação total ou parcial dos serviços, sem prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante do órgão ou entidade licitadora, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- X. Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pelo o órgão ou entidade licitadora;
- XI. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite estabelecido na cláusula nona deste Contrato;

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 79

XII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do órgão ou entidade licitadora, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XIII. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade licitadora, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIV. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impositiva da execução do Contrato.

12.2. A rescisão amigável do Contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do titular do órgão ou entidade licitante.

12.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens X a XIV desta Cláusula, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- I. devolução de garantia, quando for exigida;
- II. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- III. pagamento do custo da desmobilização.

12.4. O Contratante, a seu critério, poderá determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Magda Helena de Araújo Maia, representante da Contratante especialmente designada para tal fim, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Havendo necessidade de correção de serviços contratados, a Contratada se compromete a corrigi-los e/ ou refazê-los sem ônus para o Contratante, devendo a Contratante proceder à nova fiscalização.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Contratante deverão ser levadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município.

EDITAL Nº. 1267
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P008463/2013

FL. | 80

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Contratante não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

16.2. E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza, dede201___.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA